

## **INDICAÇÃO Nº 178/2023**

**AUTOR: VEREADOR JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.**

O Vereador infra-assinado, de conformidade com as normas regimentais em vigor, **INDICA** à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor **José Natan de Paula Dias, Prefeito Municipal**, solicitando que encaminhe a esta Casa de Leis, projeto de lei dispondo sobre a concessão de **isenção das taxas municipais de funeral e serviço do coveiro para famílias cadastradas no Cadastro Único**.

### **JUSTIFICATIVA**

Por tratar-se de questão afeta ao município e por entender que a sua iniciativa cabe ao Prefeito Municipal, inclusive em decorrência de que, em se tratando de concessão de isenção de taxas municipais e serviços, há que se observar a Lei de Responsabilidade Fiscal, é que apresento esta indicação, solicitando que Vossa Excelência possa enviar a esta Casa de Leis, projeto de lei com tal objetivo, haja vista a necessidade das famílias cadastradas no Cadastro Único quando da perda de um ente querido e das despesas que decorrem de taxas e serviços necessários para o seu sepultamento.

Como sugestão da propositura, encaminho anexo a esta indicação, projeto de lei com tal objetivo, o qual poderá, dentro do pretendido, ser aprimorado por vossa equipe.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 1º de setembro de 2023.

**JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**  
**VEREADOR**